



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 04/2017 PROPOSTA Nº : 29/2017/DCED/DICUL

Realizada em: 15/02/17 DELIBERAÇÃO Nº : 73/17

ASSUNTO : **Protocolo entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso para a realização da 10.ª FESTA DO CINEMA ITALIANO**

A Associação Il Sorpasso organiza anualmente um festival do cinema italiano, com a projeção de inúmeros filmes em antestreia, recentes e antigos em Portugal, denominado 8½: *Festa do Cinema Italiano*. Este festival, organizado em várias cidades de Portugal, ao qual Setúbal aderiu pela primeira vez em 2016, como extensão, oferece uma programação composta unicamente por filmes italianos com o objetivo de reforçar a presença do novo cinema italiano junto do grande público português.

Desde a sua criação em 2008, a Festa do Cinema Italiano é o mais importante evento em Portugal dedicado ao cinema e à cultura de Itália e um dos festivais com maior crescimento nos últimos anos, estando presente em várias cidades nacionais e internacionais.

Assim, realiza-se nos dias 7, 8 e 9 de abril, no Cinema Charlot – Auditório Municipal, uma extensão da décima edição da 8½: *Festa do Cinema Italiano*, um evento promovido pela Associação Il Sorpasso e a Câmara Municipal de Setúbal.

Propõe-se, deste modo, que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso (NIF: 509 841 350), em anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros), entre outros apoios de natureza técnica e logística.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 06 040701 02 99 31 2002 A 77.

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/02/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2017/02/08	1256	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO II SORPASSO
 RUA SÃO FRANCISCO DE BORJA Nº11 - 1º ESQº

509841350	30915	CT05	2017 / 4119
-----------	-------	------	-------------

1200-842 LISBOA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO P/ REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DO CINEMA ITALIANO. PROPOSTA Nº 29/2017/DCED/DICUL- \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
T012	Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO

MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 1256, Compromisso n.º 2017 / 4119, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/1062

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/02/08

--

--

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/02/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2017/02/08	1062	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO P/ REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DO CINEMA ITALIANO. PROPOSTA Nº 29/2017/DCED/DICUL- \ ALINEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 06 DEP.CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENT. E INC.SOCIAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2002 A 77
OUTRAS ACTIVIDADES
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
68.087,00
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
67.087,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/02/08

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Entre:

A Associação Il Sorpasso, com o NIF nº509 841 350, com sede Rua de São Francisco de Borja 11 – 1º Esq - Lisboa, e aqui representado por Stefano Savio na qualidade de Diretor, adiante designado por **ACS**.

e

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por **CMS**.

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Objeto

Constitui objeto do presente contrato a realização da 10ª edição da Festa do Cinema Italiano, adiante designada por 10ª FCI, na cidade de Setubal nomeadamente no Cinema Charlot – Auditório Municipal, a decorrer entre os dias 7, 8 e 9 de abril de 2017, através de uma parceria entre a **CMS** e o **ACS**.

CLÁUSULA 2ª – Obrigações da ACS

O **ACS** obriga-se a:

1. Realizar na cidade de Setubal, nos dias já referidos na cláusula 1ª, as 5 sessões de cinema previamente programadas pelo **ACS**, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.
2. Pagar os direitos de difusão e de autor dos filmes apresentados no âmbito da 10ª FCI.
3. Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
4. Entregar atempadamente à **CMS** os filmes previstos para as respetivas sessões.
5. Realizar, imprimir e entregar atempadamente à **CMS** os suportes de promoção nacionais.
6. Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 10ª FCI à **CMS**.
7. Assegurar a tradução em português dos filmes, assegurar a legendagem dos filmes e assegurar a localização dos filmes (projeção das legendagens) da 10ª FCI apresentados na cidade de Setubal.
8. Assumir os custos do técnico encarregado da projeção das legendagens (viagem, comida e alojamento).
9. Pagar os seguros de todos os filmes projetados.

CLÁUSULA 3ª – Obrigações da CMS

A CMS obriga-se a:

1. Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento entre os dias 7, 8 e 9 de abril de 2017.
2. Garantir os custos com assistentes de sala, bilheteiras e equipa técnica para montagens e desmontagens, testes e apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
3. Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 10ª FCI na cidade de Setubal.
4. Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo, assim como disponibilizar o livro de reclamações.
5. Gerir a bilheteira do evento e responsabilizar-se pela respetiva declaração de IVA resultante das receitas.
6. Garantir a presença dos parceiros oficiais da 10ª FCI através da disponibilização de espaços adequados às suas expectativas, para colocação e distribuição de material promocional dos parceiros, utilizando para o efeito espaços existentes no local assim como os ecrãs tipo LCD existentes na sala, conforme indicação da ACS.
7. Difusão do vídeo promocional do evento e dos respetivos parceiros antes da projeção de cada filme, em cada sessão, conforme indicações do ACS, utilizando para o efeito o suporte ou diferentes suportes entregues para o efeito.
8. Assegurar a produção de materiais promocionais e a difusão local do evento nomeadamente de cartazes, flyers, mupis, a nível local, assim como a divulgação do evento nos sites e quaisquer outros suportes eletrónicos ou impressos de comunicação local com a autorização prévia do ACS e utilizando os suportes e a imagem definida do evento.
9. Informar e acompanhar os órgãos de comunicação locais em sintonia com o ACS.
10. Assegurar o envio de convites a nível local, assim como a gestão de convidados no dia da inauguração.
11. Assegurar o controlo de entradas de espetadores e convidados em todas as sessões e eventos paralelos, quantificando o nº de presenças.
12. Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo ACS.

CLÁUSULA 4ª – Bilheteira

1. O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o ACS tendo em conta a seguinte referência:
Todas as sessões: 2,50€
Preço reduzido: 2,00€ (até 25 anos e mais de 65 anos)
Passe Festa do Cinema Italiano Setúbal: 5,00€
2. Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao ACS até dez dias após a última sessão.
3. A entrada na sessão inaugural será gratuita para os convidados do ACS, da CMS e dos parceiros da 10ª FCI, oportunamente comunicados à CMS.

CLÁUSULA 5ª – Contribuição financeira

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pela **CMS** à **ACS** e que viabiliza a realização da 10ª FCI na cidade de Setúbal é de 1.000,00 €
2. O montante do valor a pagar pela **CMS** à 10ª FCI será de 50% das receitas de bilheteira (IVA incluído à taxa legal em vigor, atualmente de 13%).
3. O pagamento das somas da receita de bilheteira deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura:

BANCO: Caixa Geral de Depósitos
CONTA: 0250 0061 1570 0
NIB : 0035 0250 00006116 6305 0
ENTIDADE: Associação Il Sorpasso
IBAN PT50 0035 0250 00006116 6305 0
SWIFT/BIC CGDIPTPL

CLÁUSULA 6ª – Promoção e publicidade

1. Em todo o material de promoção e publicidade relativos à 10ª FCI, a **CMS** constará como parceiro local da 10ª FCI.
2. Toda a promoção local é da responsabilidade da **CMS** sob aprovação prévia do **ACS** recorrendo, se necessário a outros parceiros locais que podem ser identificados pelo **ACS**.
3. Toda a promoção nacional é da responsabilidade do **ACS**.
4. A **CMS** obriga-se a não incluir menção a marcas, bens ou serviços outros, além dos parceiros oficiais da 10ª FCI no local de projeção e em quaisquer outros suportes de comunicação específico do evento sem autorização prévia do **ACS**.

CLÁUSULA 7ª – Rescisão e indemnização

1. A **ACS** e a **CMS** reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
2. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

A Câmara Municipal de Setúbal

.....

A Associação Cultural Sorpasso

.....